



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Diretoria Financeira

FLS 02
Assinatura

PROJETO BÁSICO

I - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de informática, automação de processos administrativos e licença de uso de software.

II – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A empresa deverá efetuar, obrigatoriamente, as atividades abaixo:

- Assessoria Técnica e Consultoria na área de informática;
- Instalar e conceder licença de uso do software GOVNET; e
- Treinar os funcionários desta Câmara no uso do software.

III – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Comparecer à Câmara, na sede do Município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar “*in loco*” os serviços decorrentes deste contrato.
- b) Executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- c) Executar, fielmente, o objeto contratado e o prazo estipulado.
- d) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

IV – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através do Diretor de Financeiro desta Câmara Municipal.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Nossa Senhora do Socorro, 02 de janeiro 2017.


Saulo Aguiara Viana
Diretor Financeiro Mun.
de Nossa Senhora do Socorro